



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.803/03**

Dá nova redação ao artigo 9º e altera o Anexo Único da Lei 1.724, de 20 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 24.11.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 9º da Lei Municipal nº 1.724, de 20 de dezembro de 2002, passa a ter seguinte redação:


"Art. 9º - Ficam isentos do pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, os contribuintes com ligações monofásicas residenciais, cujo consumo de energia elétrica for igual ou inferior a 80 KWH."

Art. 2º O anexo único da lei 1.724 de 20 de dezembro de 2002, contendo a Tabela de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública passará a vigorar com os valores constantes do Anexo Único da presente lei

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2004.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2003.

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA  
Publicada em 04.12.03

  
BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO  
DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

CLASSE	FAIXA CONSUMO KWH / MÊS		ALÍQUOTA (%) <sup>1</sup> Iluminação Pública	TAXA (R\$)
	RESIDENCIAL	0	80	0,00
81		100	2,32	4,21
101		150	2,89	5,24
151		200	4,32	7,84
201		250	5,97	10,83
251		300	7,45	13,51
301		400	8,94	16,21
401		500	11,91	21,60
501		600	15,87	28,78
601		700	19,03	34,52
701	Acima	22,05	39,99	
COMERCIAL / INDUSTRIAL	0	80	0,00	0,00
	81	100	3,13	5,68
	101	150	3,91	7,09
	151	200	5,84	10,59
	201	250	7,77	14,09
	251	300	9,71	17,61
	301	400	11,64	21,11
	401	500	15,51	28,13
	501	600	19,38	35,15
	601	Acima	22,05	39,99

<sup>1</sup> Valor da Alíquota R\$ 181,36